



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2015

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 68375112 - MARIA EDILMA DE JESUS SANTOS

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ASSISTENTE SOCIAL(406001) / Questão 038

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A questão 38 deve ser anulada.Pois, o enunciado está confuso.(A questão social deve substituída?!) cabe frisar que não existe elementos sócio históricos, econômicos na literatura do serviço social que reze que a questão social deve ser renovada ou substituída. O enunciado da questão não está claro. "[sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o recorrente, tendo em vista que a resposta está correta e tem fundamentação teórica sim, porém o enunciado do texto ficou frágil. Esta banca opina pela Anulação, uma vez que há vício insanável. É o parecer.

DECISÃO:

Por unanimidade a banca acata o(s) parecer (es) acima, decidindo pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pelo(s) interessado(s).

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

ELIANE SOUZA NERI
Presidente